

COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

REQUERIMENTO Nº DE 2023

(Do Sr. Castro Neto)

Propõe o estabelecimento de acordo de Cooperação Técnica entre a Comissão de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa e a Organização Pan-Americana de Saúde – OPAS/OMS.

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, venho requerer que seja estabelecido o acordo de Cooperação Técnica entre a Comissão de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa e a Organização Pan-Americana de Saúde – OPAS/OMS, com o intuito de troca de informações, prestação de consultoria, realização de reuniões, seminários e elaboração de estudos atinentes ao Programa Cidades e Comunidades Amigas das Pessoas Idosas, no âmbito da Rede Global de Cidade e Comunidade Amiga da Pessoa Idosa, da Organização Mundial da Saúde (OMS).

JUSTIFICATIVA

O Programa Cidades e Comunidades Amigas das Pessoas Idosas, promovido pela Organização Pan-Americana da Saúde (OPAS/OMS), é uma iniciativa inovadora que busca criar ambientes mais inclusivos e adaptados para atender às necessidades das pessoas idosas. O programa reconhece a importância de garantir uma qualidade de vida adequada e uma participação ativa na sociedade para esse grupo populacional.

A população mundial está envelhecendo rapidamente, e as cidades e comunidades enfrentam desafios significativos para lidar com as demandas e necessidades específicas das pessoas idosas. O Programa Cidades e Comunidades Amigas das Pessoas Idosas surge como uma resposta a essa realidade, com o objetivo de promover o envelhecimento



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Castro Neto
Para verificar a assinatura, acesse <https://imoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD237063352400>



* C D 2 3 7 0 6 3 3 5 2 4 0 * LexEdit

saudável e ativo, além de proporcionar oportunidades de participação e inclusão social.

Uma cidade ou comunidade amiga das pessoas idosas é aquela que reconhece o valor e a contribuição dessa população e que se esforça para criar ambientes acessíveis, seguros e inclusivos. Isso inclui a adaptação de espaços públicos, transporte, moradia, serviços de saúde, espaços de lazer e atividades recreativas para atender às necessidades específicas das pessoas idosas.

O programa oferece diretrizes e estratégias para que as cidades e comunidades possam se tornar mais amigáveis às pessoas idosas. Essas diretrizes abrangem diversas áreas, como acessibilidade física, transporte, habitação, participação social, serviços de saúde, segurança, combate ao preconceito e discriminação etária, entre outras.

Além disso, o Programa Cidades e Comunidades Amigas das Pessoas Idosas incentiva a criação de parcerias entre diferentes setores, como governos locais, organizações da sociedade civil, instituições de saúde, universidades e empresas privadas. A colaboração e o engajamento de todos os setores são fundamentais para o sucesso desse programa e para a implementação efetiva de políticas e práticas amigáveis às pessoas idosas.

Os benefícios de uma cidade ou comunidade amiga das pessoas idosas são numerosos. Ao promover a inclusão e a participação ativa dos idosos, é possível melhorar sua qualidade de vida, bem-estar físico e mental, além de reduzir a solidão e o isolamento social. Ambientes acessíveis e adaptados também facilitam a mobilidade e a autonomia, permitindo que os idosos desfrutem plenamente de todos os aspectos da vida em sua comunidade.

Portanto, é fundamental que este colegiado se una ao Programa Cidades e Comunidades Amigas das Pessoas Idosas por meio de Acordo de Cooperação Técnica com o objetivo de enfrentar os desafios do envelhecimento da população e para garantir que todos os indivíduos, independentemente da idade, possam desfrutar de uma vida plena.

Sala das Comissões, de junho de 2023.



Deputado Federal CASTRO NETO

Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Castro Neto

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD237063352400>



* C D 2 3 7 0 6 3 3 5 2 4 0 *